

PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº 371-2024 [DQAM]

Pelouro: **Ambiente**



Assunto: **Regulamento Municipal de Ruído Ambiental - revisão**

Considerando que:

- a) O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e com as alterações vigentes, regula o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do referido procedimento, com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos, no âmbito da elaboração, alteração ou revisão dos projetos de regulamentos administrativos;
- b) Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, se consagra que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;
- c) O Regulamento Geral do Ruído publicado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, entrou em vigor em 2007, tendo já sido sujeito a diversas alterações;
- d) O Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, aprovado pela Câmara Municipal de Cascais e a Assembleia Municipal de Cascais nas suas reuniões respetivamente de 06 de dezembro de 2010 e de 28 de fevereiro de 2011, publicado no Boletim Municipal - Edital nº 117/2011, de 22 de março, data de 24 de março de 2011, resultou da transposição do Regulamento Geral do Ruído;
- e) A experiência e os conhecimentos adquiridos desde a data da publicação do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental – nomeadamente: emissão de licenças especiais de ruído, processos de reclamações, acompanhamento e fiscalização de processos de incomodidade sonora, bem como da publicação de documentos guia com orientações práticas para os municípios – conduziram à necessidade de se promover a revisão deste regulamento municipal.



Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, autorizar o início do procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental publicado no Boletim Municipal - Edital nº 117/2011, de 22 de março.
2. Promover a publicitação do início do procedimento e de participação procedimental, na internet, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, pelo prazo de 10 dias, durante os quais os interessados se poderão constituir como tal e apresentar contributos para a alteração/revisão do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental.

O Vice-Presidente da Câmara,

26/06/2024

X Nuno Piteira Lopes

Assinado por: NUNO FRANCISCO PITEIRA LOPES

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por unanimidade.